

Id:1518F33B79559086



DECRETO Nº 051/2023

"Dispõe sobre ponto facultativo e feriado dos Festejos de Nossa Senhora da Conceição e recesso natalino no Município de Brasileira e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo, feriado nos dias 07 e 08/12/2023 nas repartições públicas municipais em Brasileira/PI.

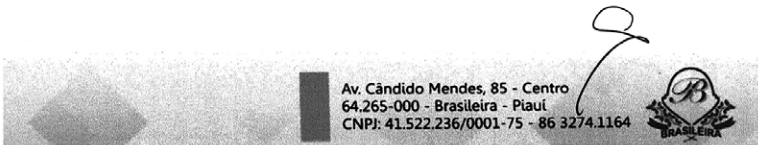
- I- Dia 07/12/2023 – Ponto facultativo
- II- Dia 08/12/2023 _ Feriado – Dia da Padroeira

Art. 2º - Recesso para os serviços públicos municipais do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 01 de janeiro de 2024 retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2024..

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nestes dias para fechamento anual das contas públicas.

Parágrafo primeiro: A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo: Os servidores da Comissão de Licitação estarão de sobreaviso para eventuais necessidades e procedimentos licitatórios.



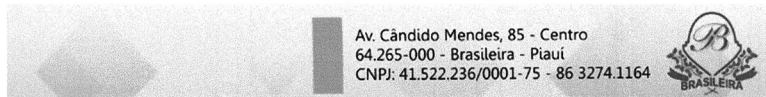
Art. 3º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, segurança manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos, bem como a Secretaria Municipal de Educação seguirá o seu calendário letivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, 22 de novembro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira



Id:10EF22D260B78EB3



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BRASILEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e edital 01/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 3ª suplente de Conselheiro Tutelar, SRA. IVONILSA MARIA COSTA GOMES, pelo período que perdurar a licença pelo INSS da Conselheira DEUSIANE DOS SANTOS LOPES CARVALHO.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, a primeira suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na Sede do Conselho Tutelar no dia 22 de novembro de 2023 às 08h para tomar posse. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar. Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à inteira disposição.

Brasileira-PI, 21 de novembro de 2023.

Neuza Maria Meneses Penafiel Diniz
Presidente do CMDCA

Presidente do CMDCA

Ivonilisa maria costa gomes
Recebi
Dia 22/Novembro/2023

Id:01AB26A65BC98EA5



LEI Nº 305/2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 360.000,00

040100 - Secretaria de Educação

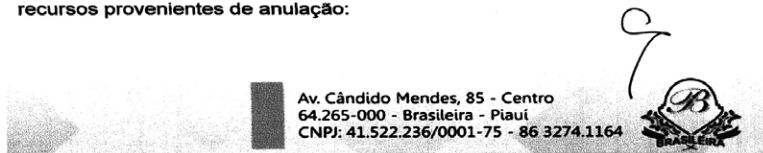
12.365.0006.2092.0000 Manutenção de Precatórios do FUNDEF

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 360.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:



(Continua na próxima página)